

**DECRETO Nº 17.872, DE 25 DE JULHO DE 2018**

**PUBLICADO NO DOE Nº 139, DE 25/07/2018.**

Rejeita o Convênio ICMS nº 50/18, de 05 de julho de 2018, que altera o Convênio ICMS nº 38/12, que concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica rejeitado o Convênio ICMS nº 50/18, de 05 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de julho de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA